



MUNICÍPIO DE PONTAL/SP  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021  
EDITAL 001/A/2021



O Município de Pontal/SP, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **José Carlos Neves Silva**, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. Considerando a necessidade de um prazo maior para as inscrições, estende-se o prazo final das inscrições até às 18h do dia 15/02/2021.

1.1. Em virtude da prorrogação das inscrições, o andamento do certame dar-se-á conforme o Novo **Cronograma de Execução**, abaixo disposto:

DATA	EVENTOS
08 a 15/02/2021	Período de inscrições - <b>Via SITE ATÉ ÀS 18H.</b>
08 a 15/02/2021	Período para encaminhamento da documentação de pessoas com deficiência, atendimento especial ou condição de jurado
15/02/2021	<b>Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até essa data)</b>
22/02/2021	Homologação preliminar das inscrições e convocação para a prova objetiva
23/02/2021	Dia para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições
25/02/2021	Homologação definitiva das inscrições
07/03/2021	<b>Aplicação da prova objetiva</b>
08/03/2021	Divulgação do gabarito preliminar (a partir das 14h)
09/03/2021	Dia para interposição de recursos contra o gabarito preliminar e vista de prova padrão
15/03/2021	Divulgação do gabarito definitivo, resultado preliminar da prova objetiva
16/03/2021	Dia para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva
18/03/2021	Resultado definitivo da prova objetiva e homologação final

2. Complementa-se o item 9.2 do Edital de abertura de inscrições, de forma que: , **ONDE SE LÊ** 9.2. O Processo Seletivo Simplificado terá validade conforme, **LEIA-SE**: 9.2. O Processo Seletivo Simplificado terá validade conforme estabelecido na Lei nº 2532/2009.

3. Complementa-se o edital de Abertura das inscrições, no anexo V, especificamente, na Legislação para todas as funções, **ONDE SE LÊ**: PONTAL. Lei nº XX/XXX. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município (Do regime disciplinar) **LEIA-SE**: PONTAL. Lei nº 75, DE 22 de dezembro de 1997. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município (Do regime disciplinar).

4. O Processo seletivo simplificado passa a constar com as alterações ora trazidas, restando ratificadas todas as demais disposições do Edital 001/2021, sendo única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições.

5. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Pontal/SP, 09 de fevereiro de 2021.

**José Carlos Neves Silva,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



*Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.*